



REPÚBLICA DE ANGOLA  
CONSULADO GERAL NO PORTO

## REGISTO DE NAVIOS

O Registo provisório de navios é o documento passado, mediante as disposições da legislação nacional, para que os respetivos navios possam exercer a actividade que determine a sua classificação.

### REQUISITOS

- Carta dirigida à / ao Cônsul Geral de Angola no Porto, a solicitar o pedido;

#### CIDADÃO ANGOLANO

- Cartão de Inscrição Consular válido;
- Bilhete de Identidade válido;
- Fotocópia do Passaporte válido (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 32<sup>a</sup> páginas);

#### CIDADÃO ESTRANGEIRO

- Fotocópia do Passaporte válido, visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Documento de Compra e Venda, devidamente autenticado pelo Notário Português e visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Documento comprovativo do fim a que se destina a referida embarcação, salvo se o proprietário for cidadão de nacionalidade angolana;
- Fotocópias certificadas por Notário do Livrete, Título de Propriedade, Certificado de Arqueação e Certificado de Navegabilidade;
- Comprovativo de solicitação das devidas autorizações aos Ministérios (Pescas e Transportes) da República de Angola;
- Se for necessário emitir o rol de matrícula, deve ser solicitado ao proprietário ou armador as respectivas Cédulas Marítimas;